



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.598 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1983

“ QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO
ENTRE O MUNICIPIO DE AGUDOS E O INCRA”

O DR RUBENS APARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO entre o Municipio de Agudos e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA-, conforme a respectiva minuta, que fica fazendo parte integrantes desta lei.

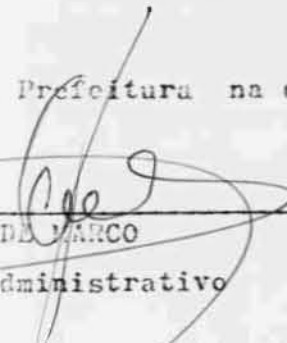
ARTO 2º- As despesas com o atendimento da presente lei correrão pelas dotações próprias do Orçamento, suplementadas, se necessario.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 16 DE NOVEMBRO
DE 1983.


DR RUBENS APARECIDO BENAZIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.598 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1983

" QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO
ENTRE O MUNICÍPIO DE AGUDOS E O INCRA"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

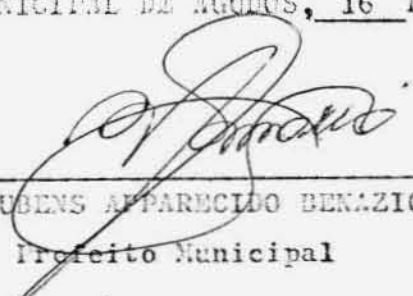
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a se-
guinte lei:

ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza-
do a firmar CONVÊNIO entre o Município de Agudos e o Institu-
to Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA-, conforme
a respectiva minuta, que fica fazendo parte integrantes desta
lei.

ARTO 2º- As despesas com o atendimento da presente lei
correrão pelas dotações próprias do Orçamento, suplementadas,
se necessário.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 16 DE NOVEMBRO
DE 1983.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo

